

I - Com relação as certificações ISO (ao que destaca-se para a disciplina RSA a série 14.000) qual a diferença entre Certificação e Acreditação?

R: A “certificação” é um procedimento pelo qual uma entidade de terceira parte dá uma garantia escrita de que um produto, processo ou serviço está conforme os requisitos especificados. Ex. <http://www.pmanalysis.com.br/> e <http://www.qualitas.eng.br/> Por sua vez, a “acreditação” é um procedimento pelo qual uma autoridade nacional dá reconhecimento formal de que uma entidade é competente para conceder a certificação. No Brasil o INMETRO é o órgão acreditador.

II – O que é a ISO 26.000?

R: A ISO 26000:2010 é uma norma de diretrizes e de uso voluntário; não visa nem é apropriada a fins de certificação. Qualquer oferta de certificação ou alegação de ser certificado pela ABNT NBR ISO 26.000 constitui em declaração falsa e incompatível com o propósito da norma.

III – A auditoria das certificações ISO 14.000 deve ocorrer com que periodicidade?

R: A cada 6 (seis) meses. *Cabe salientar que é possível que as empresas adotem as normas do SGA – Sistema de Gestão Ambiental da ISO 14.001 sem necessariamente pleitear ou ter a certificação.*

IV – Qual o tempo de validade das certificações ISO 14.000?

R: A validade é de 3 anos, ocasião em que precisa ser renovada.

V – Os 4R da cultura ambiental (Aproveitando os 3R da Responsabilidade Ambiental) são compostos por:

R: PREVENIR PREVENT - REDUZIR REDUCE - REUTILIZAR RE-USE - RECICLAR RECYCLE.

VI – Dados os “Aspectos Ambientais” aponte “Impactos Ambientais” relacionados:

ASPECTO AMBIENTAL	IMPACTO AMBIENTAL
Emissão de Gases	Poluição Atmosférica
Emissão de Efluentes Líquidos	Contaminação do solo Contaminação do lençol freático Contaminação de recursos hídricos
Descarte de entulhos	Alteração do <i>habitat</i> Contaminação do solo
Consumo de madeira	Alteração no <i>habitat</i>
Consumo de petróleo	Poluição Atmosférica Esgotamento de recurso natural não renovável

VII - Quais são os empreendimentos sujeitos ao licenciamento ambiental?

R: Aqueles listados no Anexo I da Resolução CONAMA nº 237/97.

VIII - De quem é a responsabilidade pela realização dos estudos ambientais?

R: Os estudos necessários ao processo de licenciamento deverão ser realizados por profissionais legalmente habilitados, custeada pelo empreendedor, de acordo com o artigo 11 da Resolução CONAMA nº 237/97.

IX – O que o Meio Ambiente abrange?

R: O entorno no qual opera a organização, incluindo ar, água, terra, recursos naturais, flora, fauna, seres humanos e suas inter-relações. Ele abrange desde o local da organização até o sistema global.

X – A Classificação Econômica Tradicional de um país apresenta três setores, quais sejam (complete):

- Setor Primário – diz respeito à Agricultura
- Setor Secundário – diz respeito à Indústria
- Setor Terciário – diz respeito aos Serviços

XI – Considerando o “Quadro Categórico dos Setores da Sociedade” (Para a RSA - Diferentemente da classificação econômica) temos:

Agente Público + Fins Públicos = Primeiro Setor (Governo).

Agente Privado + Fins Privados = Segundo Setor (Iniciativa Privada).

Agente Privado + Fins Públicos = Terceiro Setor (Ex. ONGs, OSCIPs).

=====

😊 REFLEXÕES:

Ambiental

👉 "A natureza pode suprir todas as necessidades do homem, menos a sua ganância" - (M. GANDHI)

Social

👉 "Não é a consciência do homem que lhe determina o ser, mas, ao contrário, o seu ser social que lhe determina a consciência" - (K. MARX)